



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 003831/2023  
Processo 003483/2022  
Pregão Presencial nº 028/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0045

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 194/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **STERCE MÁQUINAS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **UELIKSON BOONE**, portador do **CPF-MF nº 069.751.847-71** e **RG nº 1.431.022 – SSP/ES**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **STERCE MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.259.206/0001-82, com sede na Rua Joaquim Xavier, nº 74, Boa Vista, cep: 29.875-000, Vila Valério/ES, telefone (27) 99798-6407, e-mail [stercemaquinas@outlook.com](mailto:stercemaquinas@outlook.com), por seu Representante Legal o **SR. RENATO STERCE BUSATO**, portador do RG nº 1.697.142 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 088.387.017-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 194/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 22/12/2023 até 21/12/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, pela prestação do serviço pactuado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
FICHA	FONTE
0000658	150000000000/170400000000/170500000000

UELIKSON  
BOONE:069751  
84771

Assinado de forma digital  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.12.12  
10:29:01 -03'00'

STERCE MAQUINAS  
LTDA:13259206000182

Assinado de forma digital por STERCE  
MAQUINAS LTDA:13259206000182  
Dados: 2023.12.12 09:53:47 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003831/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de dezembro de 2023.

**UELIKSON  
BOONE:06975  
184771**  
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2023.12.12 10:29:19 -03'00'  
**Uelikson Boone**  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

**RENATO STERCE  
BUSATO:08838701776**  
Assinado de forma digital por RENATO STERCE BUSATO:08838701776  
Dados: 2023.12.12 09:53:19 -03'00'  
**Renato Sterce Busato**  
STERCE MÁQUINAS EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**STERCE MAQUINAS  
LTDA:13259206000182**  
Assinado de forma digital por STERCE MAQUINAS LTDA:13259206000182  
Dados: 2023.12.12 09:53:35 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**

22/12/2023 até 21/12/2024.

**DAS DESPESAS:** Ficha - 658.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALTOÉ, BAIRRO VILA DA MATA.**

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA RESCISÃO** - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2023, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, com a sua devida publicação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALTOÉ, BAIRRO VILA DA MATA**, conforme protocolo GED nº 22364/2023.

Id Cidades:2022.074E0700001.01.0045

Vila Pavão, ES, 11/12/2023.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1223570**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 003900/2023**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**LOCADOR:** CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 001/2023 seguindo a penalidade: **suspensão do direito de licitar junto ao Município de Venda Nova do Imigrante-ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, segundo prevê o inciso III, artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993.**

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 007/2023, firmado entre as partes em 12/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual foi feita por ato **UNILATERAL** do Município de Venda Nova do Imigrante segundo o dispositivo retro mencionado.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2024, estendendo-se até 16 de janeiro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão unilateral, esta Municipalidade dá por rescindido o presente contrato de que trata a cláusula primeira.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 12.600,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023.

**DA DESPESA:** Ficha - 059.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1223449**

Vila Pavão/ES, 12/12/2023.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1223660**

Vila Pavão

Vila Valério

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194 / 2022**

**Ordem De Serviço**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**David Mozdzen Pires Ramos**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, através da presente **ORDEM DE SERVIÇO** para Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Vila Valério/ES, oriundo Processo Nº 0697/2023, Contrato Nº 017/2023, Tomada de Preços Nº 003/2023.

**CONTRATADA:** STERCE MÁQUINAS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, 06 de Novembro de 2023.

**DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1223276**